



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, E.P.E.

ANÚNCIO

Arrendamento de 40 fogos destinados a subarrendamento social

A IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, IHM, E.P.E., pretende tomar de arrendamento, pelo prazo de cinco anos, 40 fogos destinados ao subarrendamento social.

Os contratos serão celebrados ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 28/98/M, de 29 de Janeiro e na Portaria nº 12/99/M, de 27 de Janeiro, encontrando-se especialmente garantidos:

- a) o pagamento atempado da respectiva renda;
- b) o acompanhamento das famílias a alojar nos fogos;
- c) a possibilidade de denúncia do contrato pelo senhorio em caso de necessidade do fogo; e
- d) a devolução dos fogos no estado de conservação que se encontravam à data da outorga dos contratos, uma vez findo o arrendamento.

1 – Características dos fogos a arrendar:

- a) Terem tipologia adequada (T1 a T4);
- b) Estarem licenciados para o fim habitacional e em condições de ocupação imediata;
- c) Localizarem-se em qualquer das freguesias do concelho do Funchal;
- d) Disporem de boas acessibilidades e estarem bem servidos de transportes públicos;

2 – Valor máximo da renda.

Não serão admitidas as propostas de renda que excederem os seguintes valores mensais por tipologia:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, E.P.E.**

T1 ----- € 361,00;

T2 ----- € 473,00;

T3 ----- € 584,00;

T4 ----- € 634,00.

3 – Documentos que instruem as candidaturas:

3.1 - As candidaturas, a apresentar por fogo, deverão, sob pena de exclusão, ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Proposta de arrendamento, a qual será acompanhada de:

- i) Cópia da caderneta predial urbana actualizada;
- ii) Cópia da licença de utilização ou, na sua falta, do pedido de vistoria apresentado na câmara municipal ou do comprovativo da inscrição matricial anterior a Agosto de 1951.

b) Proposta de renda.

3.2 – As propostas a que se referem as alíneas a) e b) do ponto anterior, deverão ser apresentadas em modelo a disponibilizar pela IHM, EPE.

4 – Modo de apresentação das candidaturas.

4.1 – A proposta de renda a que se reporta a alínea b) do ponto 3.1, deverá ser entregue em envelope opaco fechado, contendo no seu exterior os dizeres «PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO DE 40 FOGOS DESTINADOS A SUBARRENDAMENTO SOCIAL», indicando-se a tipologia do fogo a arrendar, a sua localização e freguesia e ainda o Número Fiscal do proprietário e a identificação do proponente.

4.2 – As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente ou enviadas por correio sob registo, na sede da IHM, EPE, à rua Dr. Pestana Júnior, nº6, na cidade do Funchal, ou



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, E.P.E.**

no Balcão número 7 da Loja do Cidadão, à Avenida Arriaga número 42, na cidade do Funchal, até as 15.30h, de sexta-feira, dia 27 de Fevereiro do corrente ano.

5 – Prazo de manutenção das propostas.

Os candidatos são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 60 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6 – Adjudicação.

Finalizada a avaliação e selecção dos fogos a arrendar em conformidade com o previsto no programa de procedimento, a adjudicação será feita, por tipologia, segundo o critério das rendas mais baixas que resultarem da avaliação realizada aos fogos ou da proposta apresentada pelos candidatos.

7 – Programa de procedimento e modelos de propostas.

No decurso do prazo de apresentação das candidaturas, o programa de procedimento e os modelos das propostas a disponibilizar pela IHM, EPE poderão ser levantados nos locais mencionados no ponto 4.2 durante o normal horário de expediente, ou obtidas através de download no sítio da internet www.ihm.pt .

IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., aos 06 de Fevereiro de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração.

Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro